



Câmara Municipal de Ílhavo

EDITAL

ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO

-----Fernando Fidalgo Caçoilo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, faz saber que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Município de Ílhavo, que os estabelecimentos poderão funcionar ininterruptamente entre as 07:00 horas e as 02:00 horas durante o período de Carnaval, do seguinte modo:-----

-----CARNAVAL – de 5 de Fevereiro a 9 de Fevereiro;-----

-----Os estabelecimentos detentores de horário diferente daquele período manterão o horário que lhes foi atribuído.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no site da autarquia, em <http://www.cm-ilhavo.pt>.-----

-----Paços do Município de Ílhavo, 3 de Fevereiro de 2016-----

O Presidente da Câmara Municipal,

Fernando Fidalgo Caçoilo